

## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

### Aviso n.º 21933/2025/2

**Sumário:** Aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Casa do Outeiro.

#### **Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Casa do Outeiro**

Torna-se público, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, e ainda do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, que a Assembleia Municipal de Paredes de Coura deliberou, na sua sessão ordinária de 30 de junho de 2025, sob proposta da Câmara Municipal de Paredes de Coura, na sua reunião de 24 de abril de 2025, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Casa do Outeiro.

Mais se informa que os interessados poderão consultar os elementos que acompanham a delimitação da Área de Reabilitação Urbana na página eletrónica do Município de Paredes de Coura (em [www.paredesdecoura.pt](http://www.paredesdecoura.pt)) e na Divisão de Urbanismo e Ambiente do Município de Paredes de Coura (Edifício dos Paços do Concelho, sítio no Largo Visconde de Moselos, união de freguesias de Paredes de Coura e Resende, 4940-525 Paredes de Coura), no horário normal de expediente.

27 de agosto de 2025. – O Presidente da Câmara Municipal de Paredes de Coura, Vítor Paulo Gomes Pereira.

319474931